



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



1844  
4

**TERMO DE CONTRATO Nº 20210713-01, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.**

A Prefeitura do Município de Reriutaba/CE, com sede no endereço: **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.598.667/0001-87**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por **Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, portador do CPF nº **330.332.003-97**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, situada no endereço **RUA GATASSE KALUME, 21-A, MESSEJANA, CEP 60842-340, FORTALEZA - CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **26.436.496/0001-34**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **LILIAN ANDRADE NOBREGA RODRIGUES**, portador(a) do CPF/MF nº **860.218.853-68**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PE/01/260521/SMS;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Rita do Vale Rêgo e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Reriutaba/CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 104.249,64 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

4.1. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	SEC. SAÚDE	HOSPITAL	UBS	Quantidade Total	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	FARMAX	0	150	375	525	R\$ 1,24	R\$ 649,27

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI26436496000134  
Assinado de forma digital por CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI26436496000134 Data: 2021.07.13 10:11:41 -03'00'

8



PREFEITURA DE  
**RERLUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



1845

2	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA	0	150	0	150	R\$ 2,41	R\$ 361,38
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	ITAJA	0	1.500	1.620	3120	R\$ 2,81	R\$ 8.769,38
4	ÁLCOOL GEL 70% 500G	FRASCO	ITAJA	0	600	600	1200	R\$ 1,77	R\$ 2.120,16
5	ÁLCOOL 96.º 1000ML	LITRO	ITAJA	0	150	600	750	R\$ 1,92	R\$ 1.439,48
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	NEVOA	0	600	225	825	R\$ 3,29	R\$ 2.716,40
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G	PACOTE	CREMER	0	375	0	375	R\$ 3,31	R\$ 1.240,73
8	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	BIOTEXTIL	0	337	112	449	R\$ 1,45	R\$ 649,03
9	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	BIOTEXTIL	0	675	300	975	R\$ 1,65	R\$ 1.605,14
10	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	BIOTEXTIL	0	300	150	450	R\$ 1,93	R\$ 867,33
11	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	BIOTEXTIL	0	300	150	450	R\$ 3,69	R\$ 1.662,35
12	ATADURA DE GESSO 10CM X 3M	PEÇA	POLARFIX	0	375	0	375	R\$ 9,32	R\$ 3.493,35
13	ATADURA DE GESSO 15CM X 3M	PEÇA	POLARFIX	0	375	0	375	R\$ 13,97	R\$ 5.240,03
14	ATADURA DE GESSO 20CM X 4M	PEÇA	POLARFIX	0	375	0	375	R\$ 23,29	R\$ 8.733,38
15	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA	0	375	0	375	R\$ 5,22	R\$ 1.957,46
16	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE (10X20CM)	UND	CASEX	0	75	150	225	R\$ 8,83	R\$ 1.987,63
17	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50CM PAC. C/ 50	PACOTE	BIOTEXTIL	0	75	75	150	R\$ 18,47	R\$ 2.770,59
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 CM PAC. 13 FIOS C/ 500 UNID	PACOTE	BIOTEXTIL	0	375	0	375	R\$ 3,01	R\$ 1.129,31
19	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL	UNIDADE	MISSNER	0	1.350	375	1725	R\$ 2,44	R\$ 4.211,24
20	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	LITRO	VICPHARMA	0	37	0	37	R\$ 8,03	R\$ 297,14
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	ROLO	EUROCEL	0	1.125	1.125	2250	R\$ 1,20	R\$ 2.710,35
22	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA 50MMX4,5M	ROLO	MISSNER	0	225	375	600	R\$ 0,92	R\$ 554,10
23	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5,0CMX10M	UNIDADE	MISSNER	0	225	375	600	R\$ 1,85	R\$ 1.108,26
24	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DCBRAS 13 FIOS	ROLO	BIOTEXTIL	0	1.125	150	1275	R\$ 7,43	R\$ 9.471,34
25	PVPÍ 10% TÓPICO 1000ML	LITRO	FARMAX	0	375	375	750	R\$ 5,22	R\$ 3.914,93
26	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1000ML A BASE DE TRICLOSAN 0,5%	LITRO	VICPHARMA	0	375	375	750	R\$ 2,12	R\$ 1.590,08
2	1 ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	FARMAX	0	50	125	175	R\$ 1,70	R\$ 297,50
	2 ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA	0	50	0	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00

Prefeitura Municipal De Rerlutaba

CNPJ: 07.532.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Rerlutaba - CE

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
Sua Empresa é filiada ao Conselho Cearense de Hospitais e Ambulatórios (CEARH) inscrita no CNPJ nº 07.532.667/0001-87  
CNPJ: 07.532.667/0001-87  
Insc. Est. 07.111.111-11

8



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
Todos!



1846

3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	ITAJA	0	500	540	1040	R\$ 4,00	R\$ 4.160,00
4	ÁLCOOL GEL 70% 500G	FRASCO	ITAJA	0	200	200	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
5	ÁLCOOL 96.º 1000ML	LITRO	ITAJA	0	50	200	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	NEVOA	0	200	75	275	R\$ 4,50	R\$ 1.237,50
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G	PACOTE	CREMER	0	125	0	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50
8	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	BIOTEXTIL	0	113	38	151	R\$ 2,00	R\$ 302,00
9	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	BIOTEXTIL	0	225	100	325	R\$ 2,20	R\$ 715,00
10	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	BIOTEXTIL	0	100	50	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
11	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	BIOTEXTIL	0	100	50	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
12	ATADURA DE GESSO 10CM X 3M	PEÇA	POLARFIX	0	125	0	125	R\$ 12,90	R\$ 1.612,50
13	ATADURA DE GESSO 15CM X 3M	PEÇA	POLARFIX	0	125	0	125	R\$ 19,40	R\$ 2.425,00
14	ATADURA DE GESSO 20CM X 4M	PEÇA	POLARFIX	0	125	0	125	R\$ 32,30	R\$ 4.037,50
15	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA	0	125	0	125	R\$ 7,20	R\$ 900,00
16	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE (10X20CM)	UND	CASEX	0	25	50	75	R\$ 12,20	R\$ 915,00
17	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50CM PAC. C/ 50	PACOTE	BIOTEXTIL	0	25	25	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 CM PAC. 13 FIOS C/ 500 UNID	PACOTE	BIOTEXTIL	0	125	0	125	R\$ 4,10	R\$ 512,50
19	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL	UNIDADE	MISSNER	0	450	125	575	R\$ 3,30	R\$ 1.897,50
20	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	LITRO	VICPHARMA	0	13	0	13	R\$ 22,91	R\$ 297,83
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	ROLO	EUROCEL	0	375	375	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
22	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA 50MMX4,5M	ROLO	MISSNER	0	75	125	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
23	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5,0CMX10M	UNIDADE	MISSNER	0	75	125	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
24	GAZE TIPO QUELHO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	BIOTEXTIL	0	375	50	425	R\$ 10,30	R\$ 4.377,50
25	PVPI 10% TÓPICO 1000ML	LITRO	FARMAX	0	125	125	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
26	SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1000ML A BASE DE TRICLOSAN 0,5%	LITRO	VICPHARMA	0	125	125	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 104.249,64</b>	

4.2. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87  
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI-264364960013  
4

Autorizado de forma digital por CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI-264364960013  
Data: 2021/07/13 10:14:43  
4300



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



1847  
P

objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- **Fonte de Recurso:** Funcionamento do Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego/ Manutenção e Ampliação dos Programas de Atenção de Saúde/ Ações de enfrentamento da emergência de saúde Pública do Coronavírus COVID19.
- **Projeto/Atividade:** 0601 10 302 0276 2.032/0601 10 301 0271 2.033/0601 10 122 0137 2.077
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 / 4.4 90.52.00

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

CEARENSE COMERCIO Assinado de forma digital por  
DE PRODUTOS CLAUDIETE COELHO DE  
HOSPITALARES PROCO FIORE HOSPITALARES  
EIRELI264364960001 EIRELI26436496000134  
34 2019.07.19 10:15:51

Prefeitura Municipal De Rerlutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 -- Centro CEP: 62.260-000 - Rerlutaba - CE

8



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



1848  
A

**14.1. É vedado à CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Reriutaba/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



1849  
P

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Reriutaba/CE., 13 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Wellington Vale Pinto**

Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Reriutaba

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:26436496000134  
Assinado de forma digital por  
CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:26436496000134  
Dados: 2021.07.15 10:12:17 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**LILIAN ANDRADE NOBREGA RODRIGUES**  
**CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF: 311.098.655-96

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF: 610.835.423-18